



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4933, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Autoria: Vereador João Vidal**

Denomina Unidade Municipal de  
Educação Infantil Iardilei Viana de  
Aquino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Unidade Municipal de Educação Infantil Iardilei Viana de Aquino a Creche Municipal localizada na Av. Cesar Costa, nesta cidade.

Art. 2º As placas denominativas serão compostas com a grafia: “Unidade Municipal de Educação Infantil Municipal Iardilei Viana de Aquino”.

Art. 3º As despesas oriundas da execução da presente Lei terão destinação orçamentária própria, suplementada caso necessário.

Art. 4º Esta Lei passa a vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de novembro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**